

Matéria : PROCESSO Nº 2020002495 - V. ÚNICA



Reunião : 27ª SESSÃO REMOTA
Data : 03/06/2020 - 15:45:17 às 15:47:42
Tipo : Nominal
Turno : Redação Final
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 38 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	15:46:14
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	15:46:11
3	AMAURI RIBEIRO	PATRIOTA	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	15:46:00
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Ausente	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	15:47:28
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	15:46:05
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	15:46:09
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	15:47:09
11	CORONEL ADAILTON	PROGRESSI	Não votou	
12	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:45:42
13	DEL. EDUARDO PRADO	PV	Não votou	
14	DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	15:46:00
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	15:47:19
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	15:46:08
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	15:46:34
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	15:47:30
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	15:46:03
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	15:47:36
23	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICA	Sim	15:46:03
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	15:46:04
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	15:45:50
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	15:46:01
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	15:46:17
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	15:46:38
30	PAULO CEZAR	MDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	15:46:23
32	RAFAEL GOUVEIA	PROGRESSI	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	15:47:18
34	TALLES BARRETO	PSDB	Não votou	
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	PSDB	Sim	15:46:40
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDADANIA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:46:17
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	25	0	25
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo, à Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Aprova os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de junho de 2020.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


~~- 1º SECRETÁRIO em exercício -~~


- 2º SECRETÁRIO em exercício -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 392-P

Goiânia, 04 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº **13.348**, de 04 de junho de 2020, que publica o **Decreto Legislativo nº 565**, de 03 de junho de 2020, que aprova os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

Atenciosamente,


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Assessor Adjunto a Presidência -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXXI

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

NUM.: 13.348

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Aprova os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de junho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLAUDIO MEIRELLES

CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR
ISO MOREIRA
JEFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÉDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIAO CAROÇO
VINICIUS CIRQUEIRA
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÔ

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

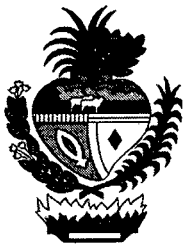
Deputado GUSTAVO SEBBA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

Deputado DR. ANTONIO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado RAFAEL GOUVEIA
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE CÉSAR
- 3º VICE-PRESIDENTE -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.318

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio ICMS nº 42/2020, de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do referido Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 183390

DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Aprova os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS nº 216/19, de 13 de dezembro de 2019, e nº 22/20, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de junho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 183391

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar, a pedido, ADRIANO DA ROCHA LIMA, CPF/ME nº 014.499.017-27, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, DAS-1;

II - designar, sem prejuízo de suas atribuições, o Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, DAS-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, MÁRCIO CÉSAR PEREIRA, CPF/ME nº 280.033.338-30, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado da referida pasta, até que se opere o seu provimento; e

III - exonerar, a pedido, FÁBIO CIDREIRA CAMMAROTA, CPF/ME nº 366.711.501-68, do cargo em comissão de Secretário-Chefe Geral da Governadoria, DAS-1, e nomear ADRIANO DA ROCHA LIMA, CPF/ME nº 014.499.017-27, para exercê-lo.

Goiânia, 05 de junho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 183392

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 498, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001 e, tendo em vista o que consta do processo nº 201900006053587,

RESOLVE:

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARLI RODRIGUES RIBEIRO**, CPF nº 330.382.951-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional Nível II- Ref. "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 183307



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 09 de maio de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -